

BOLETIM INTERNO Nº 011/19

Publicado em 21 de maio de 2019

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 473 DE 07/05/2019

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 188ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 07 de maio de 2019.

Resolve:

1) Instituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco;

2) A Comissão Organizadora será composta entre conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil, a saber:

a) Governamental:

Joelson Rodrigues Reis e Silva, Raquel Brandão Corrêa de Araújo, Shirley de Lima Samico e Edjane Tavares de Santana.

b) Sociedade Civil:

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur, Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, Larissa de Melo Farias, Robélia do Nascimento Lopes, Danielle Bezerra Calado, Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão, João Estevão da Silva e Carlos Roberto Marinho da Costa II.

3) A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CEAS, Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur e pelo Vice-presidente, Joelson Rodrigues Reis, e assessorada pela Secretária Executiva, Natália de Lima Valadares.

4) Compete à Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social:

Coordenar e organizar a XIII Conferência;

Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social;

Orientar e acompanhar a realização e resultados das conferências Municipais e Estadual de Assistência Social;

Propor e encaminhar para aprovação do CEAS matérias relativas a critérios de escolha de delegados, Regulamento e Regimento Interno da XIII Conferência, metodologia, escolha de palestrantes, conferencistas, sistematizadores, colaboradores eventuais, bem como consultores e convidados;

Propor e acompanhar a execução orçamentária e financeira da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

5) Para operacionalização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, o CEAS/PE contará com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

6) A Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social encaminhará aos Conselhos Municipais as orientações necessárias à realização das Conferências Municipais e participação na Conferência Estadual.

7) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

8) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 07 de maio de 2019.

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Presidente do Conselho Estadual de
Assistência Social de Pernambuco - CEAS